

05 NOVEMBRO 2009

Sexta - feira

- **PARANÁ TEM O PIOR DESEMPENHO NA PRODUÇÃO INDUSTRIAL EM SETEMBRO**
- **PARANÁ REGISTRA QUEDA DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL EM SETEMBRO**
- **CNI: INDÚSTRIA TEM TRAJETÓRIA DE RECUPERAÇÃO**
- **INDÚSTRIA PARANAENSE REGISTRA NOVA QUEDA NAS VENDAS**
- **METALÚRGICOS ENCERRAM GREVE EM SÃO PAULO**
- **PROJETO QUE DESCARACTERIZA VÍNCULO EMPREGATÍCIO RECEBE PARECER FAVORÁVEL**
- **MULTA PREVIDENCIÁRIA NÃO RETROAGE A PERÍODO ANTERIOR À SENTENÇA**
- **MPS ESCLARECE PRINCIPAIS PONTOS DA APLICAÇÃO DO FATOR EM 2010**
- **PROJETO FACILITA CANCELAMENTO DE CONTRATO DE ADESÃO**
- **CAIXA É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DOS EXTRATOS DO FGTS**
- **PROJETO REDUZ DE 70 PARA 60 ANOS IDADE PARA SAQUES NO PIS/PASEP**
- **ANEEL APRESENTARÁ RELATÓRIO SOBRE COBRANÇA EXCESSIVA DE LUZ**
- **COMISSÃO APROVA PRAZO PARA VENDA DE BENS DE EMPRESA FALIDA**
- **SOLICITADO APROVAÇÃO DO PROJETO QUE BENEFICIA APOSENTADOS**

Câmbio	
Em 06/11/2009 às 17:30h	
Dólar	1,719
Euro	2,552

PARANÁ TEM O PIOR DESEMPENHO NA PRODUÇÃO INDUSTRIAL EM SETEMBRO

06/11/09/2009 – Gazeta do Povo

A produção industrial subiu em 12 das 14 regiões pesquisadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em setembro ante agosto, informou nesta sexta-feira (6) o instituto. A do Paraná foi a única que registrou queda ante o mês anterior (-2,9%). O Paraná também foi o segundo com pior desempenho na comparação com setembro do ano passado.

No acumulado de janeiro a setembro de 2009, todas as regiões pesquisadas tiveram desempenho negativo, mas neste levantamento o Paraná não se sai tão mal. O estado teve a segunda menor queda (-5,9%), ficando atrás apenas de Goiás, que teve uma queda de 1,1%, enquanto a variação média do país foi de queda de 11,6%. As

posições se repetem no acumulado de 12 meses, em que o Paraná teve queda de 4,9% na produção industrial, atrás apenas de Goiás (-0,5%), enquanto a média nacional fica em -10,3%.

Os locais que registraram crescimento acima da média nacional, de 0,8% nesta base de comparação, foram: Espírito Santo (3,3%), Goiás (2,4%), Ceará (2,1%), Região Nordeste (1,8%), Santa Catarina (1,7%), Minas Gerais (1,4%) e Amazonas (1,2%). Já os Estados do Rio de Janeiro (0,7%), São Paulo (0,6%), Rio Grande do Sul (0,4%), Bahia (0,2%) e Pernambuco (0,1%) também registraram aumento na produção, mas abaixo da média nacional. Por sua vez, a produção do Pará ficou estável (0,0%).

Ainda na série ajustada sazonalmente, 13 dos 14 locais pesquisados registraram resultados positivos no terceiro trimestre deste ano ante o trimestre imediatamente anterior, com Espírito Santo (13,4%) e Amazonas (8,3%) alcançando as taxas mais elevadas, enquanto Ceará (-1,4%) foi o único local que recuou em relação ao segundo trimestre.

Na comparação com setembro do ano passado, período no qual a produção nacional caiu 7,8%, o IBGE apontou queda em 13 das 14 regiões investigadas, sendo que o único aumento nessa comparação ocorreu em Goiás (7,3%). Houve retração de dois dígitos em Minas Gerais (-12,6%) e Paraná (-10,3%). Outras reduções mais intensas que a média da indústria brasileira foram observadas no Pará (-9,4%), Rio Grande do Sul (-9,2%), Santa Catarina (-8,1%) e São Paulo (-7,9%). Com quedas inferiores à média figuram Pernambuco (-1,4%), Região Nordeste (-4,3%), Rio de Janeiro (-4,5%), Ceará (-4,7%), Bahia (-4,8%), Espírito Santo (-6,9%) e Amazonas (-7,0%). No período entre julho e setembro de 2009, ante igual trimestre de 2008, apenas Goiás registrou aumento (4,9%) na produção industrial.

PARANÁ REGISTRA QUEDA DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL EM SETEMBRO

06/11/09/2009 – Gazeta do Povo

A produção industrial subiu em 12 das 14 regiões pesquisadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em setembro ante agosto, informou hoje o instituto. Os locais que registraram crescimento acima da média nacional, de 0,8% nesta base de comparação, foram: Espírito Santo (3,3%), Goiás (2,4%), Ceará (2,1%), Região Nordeste (1,8%), Santa Catarina (1,7%), Minas Gerais (1,4%) e Amazonas (1,2%). Já os Estados do Rio de Janeiro (0,7%), São Paulo (0,6%), Rio Grande do Sul (0,4%), Bahia (0,2%) e Pernambuco (0,1%) também registraram aumento na produção, mas abaixo da média nacional. Por sua vez, a produção do Pará ficou estável (0,0%), enquanto a do Paraná (-2,9%) registrou queda ante o mês anterior.

Ainda na série ajustada sazonalmente, 13 dos 14 locais pesquisados registraram resultados positivos no terceiro trimestre deste ano ante o trimestre imediatamente anterior, com Espírito Santo (13,4%) e Amazonas (8,3%) alcançando as taxas mais elevadas, enquanto Ceará (-1,4%) foi o único local que recuou em relação ao segundo trimestre.

Na comparação com setembro do ano passado, período no qual a produção nacional caiu 7,8%, o IBGE apontou queda em 13 das 14 regiões investigadas, sendo que o único aumento nessa comparação ocorreu em Goiás (7,3%). Houve retração de dois dígitos em Minas Gerais (-12,6%) e Paraná (-10,3%). Outras reduções mais intensas que a média da indústria brasileira foram observadas no Pará (-9,4%), Rio Grande do Sul (-9,2%), Santa Catarina (-8,1%) e São Paulo (-7,9%). Com quedas inferiores à

média figuram Pernambuco (-1,4%), Região Nordeste (-4,3%), Rio de Janeiro (-4,5%), Ceará (-4,7%), Bahia (-4,8%), Espírito Santo (-6,9%) e Amazonas (-7,0%). No período entre julho e setembro de 2009, ante igual trimestre de 2008, apenas Goiás registrou aumento (4,9%) na produção industrial.

CNI: INDÚSTRIA TEM TRAJETÓRIA DE RECUPERAÇÃO

06/11/09/2009 – Gazeta do Povo

O economista chefe da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Flávio Castelo Branco, avaliou hoje que o setor já mostra sinais de recuperação pelos dados industriais de setembro. É a primeira vez, desde setembro de 2008, que os indicadores de faturamento real, horas trabalhadas e emprego registram, ao mesmo tempo, uma variação positiva em relação ao mês anterior. "A indústria em setembro segue na trajetória de recuperação de forma mais abrangente", afirmou Castelo Branco. Para ele, a novidade é que as horas trabalhadas registraram crescimento em setembro, o que sinaliza que o indicador vai passar a ter trajetória positiva nos próximos meses.

O economista acredita que nos meses de novembro e dezembro já será possível ter alguns segmentos e indicadores mostrando crescimento em relação ao mesmo período de 2008. "O que significaria que estaríamos com uma trajetória mais próxima de superação da crise, o que só vai ocorrer de forma mais abrangente em algum momento do primeiro semestre de 2010", disse Castelo Branco.

Ele lembrou que, embora a expectativa seja de continuidade do processo de recuperação da atividade industrial, puxada principalmente pela demanda doméstica, sazonalmente a indústria reduz seu ritmo nos últimos meses do ano e nos primeiros meses de cada ano. "A partir de novembro, principalmente, vamos observar uma acomodação natural da atividade econômica, o que não significa arrefecimento. Nós precisamos observar neste momento os dados ajustados para a sazonalidade", destacou. Embora haja esse processo de recuperação, a CNI ainda estima uma queda do PIB industrial de 4% em 2009.

A utilização da capacidade instalada em setembro sofreu um recuo ante agosto, mas, segundo Castelo Branco, isso não preocupa. A CNI interpreta essa queda como um "movimento de acomodação". O economista destacou que a capacidade instalada no nível atual mostra folga da indústria para atender a demanda, mesmo a inesperada. Ele lembrou que, em janeiro de 2008, o nível de utilização do parque fabril chegou a 83,5% pela série dessazonalizada da CNI. "Tem espaço para crescer sem pressionar a capacidade instalada e sem gerar qualquer tensão nos preços e no fornecimento dos produtos", disse.

Castelo Branco disse que o ponto de atenção neste momento são as exportações, já que a demanda externa ainda não voltou à normalidade e impacta negativamente os segmentos com maior exposição no mercado internacional. "A recuperação tem sido sustentada pelo consumo doméstico. O investimento dá alguns sinais de começar a retomar, mas é uma variável que não mostra sinais claros, principalmente na comparação com 2008", avaliou.

INDÚSTRIA PARANAENSE REGISTRA NOVA QUEDA NAS VENDAS

05/11/09/2009 – Gazeta do Povo

As vendas das indústrias paranaenses registraram em setembro uma queda real de 3,29% em relação a agosto. A informação tem por base relatório mensal sobre o desempenho do setor, divulgado ontem pelo Departamento Econômico da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep). Seis dos 18 gêneros pesquisados tiveram desempenho negativo nas vendas deste mês, principalmente o de Couro e Calçados, com queda de 40,84%.

A influência global para o decréscimo das vendas em setembro, no entanto, teve origem no desempenho negativo de dois dos gêneros com maior participação relativa na economia paranaense: Alimentos e Bebidas e Veículos Automotores, que registraram queda de 6,88% e 12,02%, respectivamente.

O acumulado do ano também é negativo na comparação com 2008. De janeiro a setembro de 2009, as vendas industriais diminuíram 6,97% em relação aos nove primeiros meses do ano anterior.

“Os sinais de recuperação da indústria de transformação paranaense continuam vagos e contraditórios: neste mês de setembro, em que já deveria haver níveis elevados de atividade industrial, as vendas apresentaram recuo”, avalia o coordenador do Departamento Econômico da Fiep, Maurílio Schmitt.

Ao longo dos primeiros nove meses do ano, 15 dos 18 gêneros pesquisados pela Fiep registraram resultados negativos nas vendas no comparativo com o ano passado. Os únicos a acusarem resultados positivos foram Edição e Impressão (67,01%), Alimentos e Bebidas (3,73%) e Artigos de Borracha e Plásticos (2,56%).

O índice de compra de insumos registrou aumento em setembro, de 2,29%. No ano, a indústria paranaense adquiriu 17,16% menos insumos que o mesmo período do ano anterior.

Em setembro, os gêneros industriais que mais compraram insumos foram Metalúrgica Básica, em função do aumento da demanda; Produtos Têxteis, em razão da safra de seda e da maior produção de algodão; e Refino de Petróleo e Produção de Álcool, refletindo o aumento na importação de petróleo.

Emprego e salário

O nível de emprego total e de emprego diretamente ligado à produção apresentaram índice positivo em setembro quando comparado a agosto, 1,20% e 0,71%, respectivamente.

No ano, o emprego na indústria caiu 4,21% em relação a 2008. A massa salarial líquida teve um aumento de 3,56% no mês. Já a utilização da capacidade instalada manteve-se em 80%, evidenciando o início do período de atividade industrial mais elevada.

METALÚRGICOS ENCERRAM GREVE EM SÃO PAULO

06/11/09/2009 – O Estado do Paraná

Os cerca de dois mil funcionários da empresa Lorenzetti, na zona leste de São Paulo, e os 80 trabalhadores da Fundeps, na zona oeste da capital, decidiram encerrar a greve da categoria ontem. Durante as assembleias realizadas na manhã e à tarde de ontem, os trabalhadores aprovaram as propostas de aumento salarial das empresas e

voltaram ao trabalho. A Lorenzetti estava parada desde terça-feira. A proposta aprovada estabelece 6,54% de aumento salarial mais 25,6% de abono e o pagamento, pela empresa, dos dias parados.

Na Fundesp, que ficou a quarta e parte da manhã de ontem com as atividades paralisadas, a proposta estabelece reajuste salarial de 8% mais 24% de abono salarial para quem ganha piso salarial (R\$ 748,00); e 7% mais 21% de abono, para quem ganha acima do piso. As horas paradas não serão descontadas. Já os 110 trabalhadores da Maurício e Cia, na zona norte, voltaram ao trabalho ontem, após 10 dias corridos de greve pelo aumento salarial.

A atitude do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e dos trabalhadores atende determinação do Tribunal Regional do Trabalho que, em audiência na quarta-feira, não julgou a greve e marcou nova audiência para a semana que vem, entre o sindicato e a empresa, com intermediação de um representante do tribunal.

PROJETO QUE DESCARACTERIZA VÍNCULO EMPREGATÍCIO RECEBE PARECER FAVORÁVEL

06/11/09/2009 – Gazeta do Povo

O projeto de lei que prevê a descaracterização do vínculo empregatício de sócios ou associados de escritórios de advocacia obteve parecer favorável do relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ), deputado Carlos Willian (PTC-MG). O projeto tramita em caráter terminativo. Se aprovado na comissão, segue direto para o Senado.

O projeto altera o Estatuto da Advocacia - a Lei nº 8.906, de 1994 -, acrescentando a previsão de inexistência de vínculo empregatício entre advogados sócios ou associados quando estes, na sociedade, trabalham de forma autônoma no que diz respeito à produção intelectual, fixação de honorários, flexibilidade do horário de trabalho ou que percebam remuneração proporcional à produção na sociedade.

De acordo com o projeto, apresentado pelo deputado Juvenil Alves (sem partido-MG), "décadas atrás, após cursar uma faculdade de direito, o recém-formado alugava uma sala, adquiria alguns móveis, colocava uma pequena inscrição na porta e iniciava sua atividade profissional". Hoje, acrescenta o parlamentar, isso é muito raro e os casos cada vez mais complexos exigem que os profissionais trabalhem juntos. Para o deputado, a aplicação de um regime celetista entre advogados participantes de uma sociedade pode inviabilizar essa tendência.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) tem defendido o projeto desde o início de sua tramitação, em 2007. Para o presidente da entidade, Cezar Britto, a lei é fundamental para o avanço da advocacia brasileira e estimula a união entre os advogados. "Muitos escritórios deixam de contratar advogados recém-formados por receio de celebrar contratos de associamento sujeitos ao vínculo", diz. Segundo ele, a lei vai evitar conflitos judiciais trabalhistas.

Uma questão ainda em aberto é se a aprovação do projeto evitaria o ajuizamento de ações em que advogados pleiteiam vínculo empregatício no Judiciário. Na opinião de Luciano Athayde, presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), mesmo que seja aprovada a lei, a caracterização de vínculo de advogados continuará a ter que passar pelo crivo do Judiciário. "Saber se há ou não

relação de subordinação não é tão simples e precisa ser analisado pela Justiça do Trabalho", diz Athayde. Para ele, o projeto não acrescenta nada de novo, pois a Justiça já considera como empregados autônomos e sem vínculo de trabalho aqueles que têm autonomia de horários e não estão subordinados.

MULTA PREVIDENCIÁRIA NÃO RETROAGE A PERÍODO ANTERIOR À SENTENÇA

05/11/2009 – Notas COAD

Só incidem juros de mora e multas sobre o valor de contribuições previdenciárias decorrentes de sentença judicial se não houver o recolhimento até o dia dois do mês subsequente ao pagamento ao trabalhador. Com essa decisão, a Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou (não reconheceu) recurso da União que pretendia que a penalidade ocorresse a partir do momento em que a empresa deixou de fazer o recolhimento devido ao INSS.

Para a União, os débitos de natureza trabalhista referem-se ao passado, período anterior ao ajuizamento da ação na Justiça, e, portanto, as contribuições previdenciárias são exigidas a partir da prestação do serviço. Assim, as multas teriam que ser cobradas retroativamente. Não obtendo êxito no acolhimento dessa tese na primeira e na segunda instâncias (Vara do Trabalho e TRT), que julgaram pela cobrança da multa somente a partir do momento que a empresa deixe de fazer o pagamento previdenciário no prazo estabelecido pelo artigo 276 do Decreto 3048/99, a União recorreu ao TST.

O relator do processo na Sexta Turma, ministro Mauricio Godinho Delgado, manteve os julgamentos anteriores. Em seu entendimento, o débito previdenciário na Justiça do Trabalho é liquidado antecipadamente, no momento do pagamento ao trabalhador, por isso só podem incidir juros de mora e multa se não houver o recolhimento no prazo estipulado pelo dispositivo legal em questão, que estabelece que o recolhimento "será feito no dia dois do mês seguinte ao da liquidação da sentença."

Para o ministro, a lei não pretendeu onerar excessivamente os contribuintes "com a criação de possíveis situações inusitadas como, por exemplo, a do crédito previdenciário ultrapassar o valor do crédito principal devido ao trabalhador". (RR-115/2007-147-15-00.9)

FONTE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - TST

MPS ESCLARECE PRINCIPAIS PONTOS DA APLICAÇÃO DO FATOR EM 2010

05/11/2009 – Notas COAD

O Fator Acidentário de Prevenção (FAP), criado em 2003, foi reformulado, aperfeiçoado e será implementado em janeiro de 2010. A nova metodologia tem como objetivo incentivar a melhoria das condições de trabalho e da saúde do trabalhador, estimulando individualmente cada empresa a adotar políticas efetivas de saúde e segurança no trabalho, para reduzir a acidentalidade.

A maioria investiu na saúde e na segurança dos empregados. Do total de empresas, 92,37% (879.933) serão bonificadas na aplicação do FAP no ano que vem. Somente 72.628 empresas - ou 7,62% - terão aumento na alíquota de contribuição ao seguro acidente. O que significa que precisam ampliar os investimentos em saúde e segurança no ambiente de trabalho.

O FAP será atualizado anualmente por empresa para definição de bônus, na medida em que ela investir na redução da acidentalidade. O fator é um multiplicador de 0,5 a 2,0 pontos a ser aplicado às alíquotas de 1%, 2% ou 3% incidentes sobre a folha de salários de 952.561 empresas, para financiar os benefícios concedidos aos trabalhadores decorrentes do Seguro Acidente do Trabalho (SAT).

Isso significa que a alíquota de contribuição da empresa pode ser reduzida à metade para quem investir em saúde e segurança no ambiente de trabalho; ou até dobrar, para aquelas que não tiverem o cuidado de proteger os seus trabalhadores, expondo-os a maiores riscos.

O diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional, do Ministério da Previdência Social, Remigio Todeschini, explica abaixo os objetivos, as principais mudanças e implicações da nova metodologia para as empresas e os trabalhadores, além do impacto social para o país. A aprovação do fator resulta de ampla negociação entre representantes do governo, dos empresários, dos trabalhadores e dos aposentados.

Qual o principal objetivo do FAP?

Remigio Todeschini - Com essa nova metodologia, o governo quer investir fortemente na cultura da prevenção acidentária, para diminuir o custo e as drásticas consequências de acidentes e doenças do trabalho devido a condições insalubres e inadequadas oferecidas por alguns segmentos econômicos. Se a empresa tiver acidentalidade em sua subclasse econômica acima da média, em relação às demais empresas de seu setor, terá o adicional no seguro acidente. Quem estiver em posição inferior à média, terá bonificação. O governo está estimulando o trabalho decente, mediante investimento em ambientes laborais saudáveis e com segurança.

O fator já existia? O que mudou?

Remigio - O FAP começa a existir a partir de 2010. O que sempre existiu no Brasil é a tarifação coletiva por atividade econômica, em que as empresas pagavam uma taxa fixa, indistintamente. Essa política vigorou no Brasil desde a criação do antigo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), em 1966. A nova metodologia, negociada entre todos os segmentos envolvidos, aplica a tarifação coletiva sobre cada setor econômico, considerando o grau ou o risco de acidente. A empresa que estiver abaixo da média em seu setor terá a taxa coletiva diminuída; aquela que tiver acidentalidade maior, terá a taxa coletiva do SAT aumentada. Esse sistema, que combina tarifação coletiva com tarifação individual, existe na maioria dos países.

Como o FAP foi aprovado e como foi a negociação?

Remigio -A negociação durou 90 dias, no âmbito no Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), e dela participaram representantes do governo, dos empregadores, dos trabalhadores e dos aposentados. Quero ressaltar que a nova metodologia foi aprovada por unanimidade. Portanto, não é uma medida unilateral do governo. Foi uma decisão quadripartite.

O que muda para as empresas e os trabalhadores?

Remigio - As empresas terão de rever profundamente todos os seus programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) a partir de agora. Elas serão estimuladas a se preocupar mais com a melhoria da qualidade de vida laboral. O fator é mais um instrumento para as melhorias ambientais, pois servirá como instrumento para aperfeiçoar a atuação das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAs),

que terão um papel ainda maior na redução da acidentalidade e no melhor conhecimento dos riscos ambientais no trabalho.

Quem de fato vai pagar mais?

Remigio - Pagarão sempre as empresas que tiverem média de acidentalidade superior ao do seu setor econômico por não terem investido em prevenção. Das 952.561 empresas que integram 1.301 subclasses ou atividades econômicas, 879.933 (92,37%) serão bonificadas, e 72.628 (7,62%) terão aumento do SAT. Portanto, mais de 90% de todos os setores econômicos serão bonificados. O importante é que as empresas com o acréscimo repensem melhor suas políticas de saúde e segurança para poder diminuir nos próximos anos os índices de acidentalidade. É bom destacar que, a partir de janeiro de 2010 - data em que a nova metodologia começará a ser aplicada -, 3,3 milhões de empresas do Simples Nacional ficarão isentas de qualquer contribuição ao seguro.

A nova metodologia aumentará a carga tributária das empresas?

Remigio - Não. As empresas sempre pagaram essa taxa nos últimos 40 anos. E o reenquadramento da Tabela da Tarifação Coletiva seguiu o padrão da antiga tabela, que vigorou de 1999 até maio de 2007. As empresas já pagavam essas alíquotas há muito tempo e essa contribuição para custear acidentes de trabalho é obrigação constitucional e legal dos empregadores, mundialmente. É a mais antiga contribuição social existente no mundo. E mais: comparando com vários países, a tarifação coletiva do Seguro Acidente do Brasil vai continuar sendo uma das menores entre todos os países. No Brasil, ela está distribuída em função da acidentalidade de cada setor, conforme mostram as recentes estatísticas de acidentes divulgadas pela Previdência Social brasileira. Ou seja, paga menos quem investe mais em prevenção.

Quais os custos da acidentalidade do trabalho para o país?

Remigio - Queremos, com essa medida, diminuir o custo Brasil, impedindo que a responsabilidade dos acidentes recaia injustamente somente sobre aqueles que investem e se preocupam com a saúde e segurança dos trabalhadores brasileiros. Para se ter uma ideia, em 2008, o custo com pagamentos de benefícios acidentários e decorrentes de aposentadorias especiais - insalubres, penosas e perigosas - representou R\$ 11,6 bilhões. Valor que, multiplicado pelos custos indiretos (assistência médica, quebra de produção, reabilitação profissional etc.) chegou a R\$ 46,4 bilhões, ou 1,8% do PIB Nacional. Para 2009, a estimativa desses gastos é da ordem de R\$ 12,5 bilhões, que multiplicado pelos custos indiretos deve chegar a R\$ 52 bilhões, quase 2% do PIB. Essa é uma conta feita pelas próprias empresas. E essa conta precisa ser justamente paga, para não prejudicar o desenvolvimento do país.

Qual será o impacto dessa nova política de prevenção para o Brasil?

Remigio - Precisamos inculcar cada vez mais uma "mentalidade preventiva" em matéria de SST naqueles que são os grandes responsáveis pelo desenvolvimento do nosso país. Não tenho dúvidas de que vai crescer a expectativa de vida dos trabalhadores, com maior permanência no mercado de trabalho. Não podemos mais assistir impassíveis o aumento do número de benefícios acidentários, mortes ou invalidez, que têm impacto negativo nas famílias, na sociedade e nas empresas.

Quem ganha com o FAP?

Remigio - Ganham todos, os trabalhadores, que serão valorizados; a Previdência Social, os consumidores e a população, pois reduziremos o custo Brasil. E ganham as empresas, que poderão atuar de forma mais tranquila, além de terem à sua disposição mecanismos mais propícios e saudáveis para a competitividade entre elas. O bônus, portanto, será de todos.

PROJETO FACILITA CANCELAMENTO DE CONTRATO DE ADESÃO

05/11/2009 – Notas COAD

A Comissão de Ciência e Tecnologia aprovou regras que facilitam o cancelamento e a suspensão de serviços firmados por meio de contratos de adesão. O texto altera o Código de Defesa do Consumidor (CDC - Lei 8.078/90).

Os contratos de adesão, segundo o CDC, são aqueles estabelecidos unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, sem que o consumidor possa discutir ou modificar substancialmente seu conteúdo. É o caso dos contratos para os serviços de água, esgoto, luz, gás, telefone, TV por assinatura, etc.

Segundo o texto aprovado, para suspender ou cancelar a qualquer tempo o contrato de prestação de serviço, bastará que o consumidor envie uma correspondência para o endereço eletrônico ou o endereço postal da prestadora.

A resposta automática do e-mail ou o comprovante do efetivo recebimento de carta registrada emitido pela empresa já será suficiente para comprovar o pedido. A partir daí, a prestadora terá até 36 horas para efetivar a suspensão ou o cancelamento do contrato.

O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Cida Diogo (PT-RJ) a cinco projetos que tramitam apensados: PL 2166/07, do deputado Pedro Eugênio (PT-PE); PL 2702/07, do deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR); do PL 2931/08, do deputado Beto Faro (PT-PA); do PL 3968/08, do deputado Renato Amary (PSDB-SP), e do PL 4230/08, do deputado José Airton Cirilo (PT-CE).

Segundo Cida Diogo, a intenção é acabar com as dificuldades enfrentadas pelo consumidor na hora de se desligar de um contrato de serviço. "Aquele consumidor que quer cancelar um serviço, como o de telecomunicação, infelizmente enfrenta hoje a situação de, muitas vezes, ficar pendurado ao telefone, falando com um e outro operador até que a ligação cai. Ele volta a tentar novamente e não consegue. Por isso, esse projeto vem proteger o consumidor e garantir que essas empresas não abusem dos brasileiros".

A relator explica que os contratos com cláusula de fidelização não poderão ser abrangidos por essa norma. "Na verdade, esse serviço [com fidelização] não teve como a gente atender porque a legislação não permite. Mas, no restante dos serviços, a gente conseguiu contemplar todas as preocupações do conjunto de projetos que estavam apresentados com esse objetivo".

O substitutivo também estabelece as condições para a renovação dos contratos de adesão. Ao término do prazo previsto no documento, a renovação que envolva novas condicionantes à relação cliente/prestadora somente poderá ocorrer depois de prévia e expressa autorização do consumidor. Quando consentida, essa renovação terá prazo máximo de um ano.

O texto ainda será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Defesa do Consumidor e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara.

CAIXA É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DOS EXTRATOS DO FGTS

06/11/2009 – Notas COAD

A Caixa Econômica Federal (CEF) é responsável pela apresentação dos extratos analíticos das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), inclusive os anteriores a 1992, mesmo que para adquiri-los seja necessário requisitá-los aos bancos depositários. O entendimento foi consolidado pela Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em julgamento pelo rito da Lei dos Recursos Repetitivos e será aplicado para todos os demais casos semelhantes.

No caso em questão, a instituição financeira recorreu ao STJ contra acórdão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) que reconheceu a competência da CEF para centralizar os recursos, controlar e fornecer os extratos analíticos do FGTS. Segundo o TRF5, a Caixa detém poderes administrativos de requisitar e materialmente colher as informações dos bancos originalmente depositários relativas ao período anterior à migração das contas.

A CEF sustentou que só dispõe dos extratos dos períodos posteriores à centralização das contas, ou seja, a partir de maio de 1991, e somente dos fundistas que ainda não haviam efetuado o saque antes da migração. Para a CEF, compete ao fundista providenciar junto aos bancos depositários os extratos do período anterior à centralização das contas.

Acompanhando o voto do relator, ministro Humberto Martins, a Seção reiterou que a responsabilidade pela apresentação dos extratos analíticos é da Caixa Econômica Federal – enquanto gestora do FGTS –, pois ela tem total acesso a todos os documentos relacionados ao Fundo e deve fornecer as provas necessárias ao correto exame do pleiteado pelos fundistas.

Tal entendimento inclui os casos em que os extratos são anteriores a 1992, nas ações de execução das diferenças de correção monetária das contas do FGTS. “A responsabilidade é exclusiva da CEF, ainda que, para adquirir os extratos, seja necessário requisitá-los aos bancos depositários, inclusive com relação aos extratos anteriores à migração das contas que não tenham sido transferidas à CEF”.

Para Humberto Martins, a juntada dos referidos extratos é essencial à própria segurança jurídica da CEF, já que tais informações são necessárias não só para a averiguação do saldo de cada credor, mas também para que se proceda aos eventuais descontos referentes aos valores porventura pagos pela instituição bancária. “Assim, não se admite a interpretação de que os credores têm a obrigação de buscar os documentos pelos meios disponibilizados pela CEF”, ressaltou.

Em seu voto, o relator citou vários precedentes no sentido de que a argumentação da CEF sobre a impossibilidade da apresentação dos extratos anteriores a 1992, não altera sua obrigação de exibi-los em juízo, já que o Decreto 99.684/90, na parte em que regulamenta a migração das contas para a gestão da CEF, estabelece no seu artigo 24 que as bancos depositários devem informar detalhadamente à empresa pública toda a movimentação ocorrida no período anterior à transferência.

FONTE: STJ

PROJETO REDUZ DE 70 PARA 60 ANOS IDADE PARA SAQUES NO PIS/PASEP

05/11/2009 – Notas COAD

Tramita na Câmara o Projeto de Lei 5732/09, do Senado, que reduz de 70 para 60 anos a idade mínima para saque dos recursos acumulados no Fundo de Participação PIS/Pasep.

Também poderão fazer o saque a pessoa com deficiência ou idoso que recebem o benefício de prestação continuada. A proposta transforma em lei a segunda hipótese de saque, que hoje é permitida por resolução do Conselho Diretor do Fundo.

Expectativa de vida

De acordo com o autor da proposta, senador Paulo Paim (PT-RS), a expectativa de vida do brasileiro é de 71,9 anos e, especificamente na Região Nordeste, de 69 anos, o que inviabiliza em muitos casos o uso dos recursos.

Tramitação

A proposta, conclusiva, tramita em regime de prioridade e será analisada pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação, que também se manifestará quanto ao mérito; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

FONTE: AGÊNCIA CÂMARA

ANEEL APRESENTARÁ RELATÓRIO SOBRE COBRANÇA EXCESSIVA DE LUZ

06/11/2009 – Notas COAD

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) deve apresentar nos próximos 30 dias um levantamento de quanto exatamente foi cobrado a mais pelas companhias energéticas nas tarifas dos consumidores brasileiros.

De acordo com o diretor-presidente da Aneel, Nelson Hübner, os números servirão para embasar as negociações com as empresas sobre um possível ressarcimento aos consumidores. "Houve manifestações públicas nos últimos dias, em especial numa CPI, de algumas empresas que reconheceram que a metodologia gera esses desvios e que estariam dispostas a verificar todos esses cálculos e inclusive acertar isso, com relação a esse passivo. O que a Aneel vai fazer? Eu vou calcular tudo, tornar isso absolutamente público e discutir com quem de direito essa possibilidade [de ressarcimento]".

Hübner voltou a defender que não houve erro na cobrança das tarifas. Segundo ele, a metodologia para fazer o cálculo foi criada em 2001, quando as empresas estavam prestes a falir por causa do apagão. E naquela época, não era provável sobrar dinheiro e como as companhias precisavam ser salvas, o governo aprovou uma portaria interministerial que excluía o crescimento do consumo como uma das variáveis para o cálculo das tarifas.

Esse formato está presente nos contratos com as distribuidoras e só pode ser alterado se elas aceitarem. "Todo mundo coloca hoje que as empresas estão tirando isso do consumidor. Não. Naquele momento, quando foi feito, o risco de mercado era dela. Se ela perdesse era dela, se ela ganhasse era dela. E quem fez essa regra, fez dentro desse contexto", afirmou Hübner.

Da mesma forma, segundo o diretor-presidente, o ressarcimento só será feito com o aval das distribuidoras ou por decisão judicial. De acordo com Hübner, a Aneel não pode obrigar as distribuidoras a fazerem o ressarcimento. Além disso, ele também alertou que em alguns casos as distribuidoras tiveram prejuízos e o consumidor foi favorecido na hora do reajuste.

O presidente da CPI das Tarifas de Energia Elétrica, Eduardo da Fonte, se disse satisfeito com o resultado da reunião. Segundo ele, o Ministério de Minas e Energia e a Aneel se comprometeram em abrir dois processos para solucionar o problema. Um deles é o de fazer o levantamento de quanto foi cobrado indevidamente, conforme explicou Hübner. E o outro, a cargo do ministério, será para solucionar o problema futuro. As empresas serão chamadas para assinar um dispositivo no contrato que permita que no próximos reajustes a variação de mercado possa entrar na conta.

Segundo o presidente da CPI, não há necessidade de discutir se houve ou não erro no cálculo das tarifas. "Na verdade, o importante é solucionar o erro. Aí entra questões de gestões passadas, que a gente não vai chegar a conclusão nenhuma. O importante é que a Aneel admitiu hoje abrir os dois processos que irão solucionar os problemas dos consumidores".

Um procedimento de audiência pública será instalado pela Aneel a partir de amanhã (6), para que as distribuidoras possam dar sugestões e trocar informações com a agência sobre o problema. As colaborações poderão ser feitas até o próximo dia 27 no site da Aneel.

Fonte: Agência Brasil.

COMISSÃO APROVA PRAZO PARA VENDA DE BENS DE EMPRESA FALIDA

05/11/2009 – Notas COAD

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio aprovou o Projeto de Lei 3727/08, que fixa prazo de 60 dias para a venda dos bens de uma empresa falida para pagamento dos credores (a chamada realização do ativo). A proposta, do deputado Dr. Ubiali (PSB-SP), altera a Lei de Falência (11.101/05), que atualmente não prescreve prazo.

O texto aprovado pela comissão é um substitutivo do relator, deputado Fernando de Fabinho (DEM-BA), que manteve o prazo de 60 dias. De acordo com o substitutivo, no entanto, as quantias recebidas serão aplicadas preferencialmente e a critério do gestor em investimentos que busquem manter o poder de compra do bem leiloado. O texto original previa o depósito em fundo de investimento composto exclusivamente por títulos do Tesouro Nacional. Em ambos os textos, a previsão é de que essas quantias sejam administradas por instituição financeira federal.

O substitutivo também mantém a regra (prevista no texto original do projeto) de que o juiz ordenará a alienação do ativo preferencialmente por meio de leilão, por lances orais. Pela legislação em vigor, a alienação é feita por leilão, mas por propostas fechadas e por pregão.

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, ainda será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara.

SOLICITADO APROVAÇÃO DO PROJETO QUE BENEFICIA APOSENTADOS

06/11/2009 – Notas COAD

O senador Mão Santa (PSC-PI) pediu ao presidente da República apoio à aprovação de emenda do senador Paulo Paim (PT-RS) a projeto de lei que trata da valorização do salário mínimo (PL 01/07) para estender o mesmo percentual de reajuste às aposentadorias. Segundo o senador, o presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer (PMDB-SP), vai colocar a matéria em votação na próxima semana, quando cerca de mil aposentados prometem lotar os corredores daquela Casa para pedir a aprovação da proposta.

Mão Santa disse que o Congresso Nacional precisa restituir o direito dos idosos. São trabalhadores, ressaltou o senador, que contribuíram durante muitos anos e precisam ter seus vencimentos atualizados.

- Luiz Inácio, vamos devolver o dinheiro que nós, Governo, tiramos dos velhinhos e aposentados do Brasil. É devolver. Vamos resgatar essa vergonha. Nós não devemos ficar como essa mancha, esse peso na consciência de devermos aos idosos e velhinhos - disse Mão Santa.

O senador destacou ainda o fato de os cerca de mil idosos terem virado as costas aos parlamentares em protesto pelo adiamento da votação do projeto, prevista para esta semana na Câmara. Mão Santa disse ter se impressionado com a cena e criticou a falta de divulgação dessa imagem nos jornais e televisão.

- Imaginem: todos viraram as costas. É uma cena! E a imprensa - covarde muitas vezes, vendida algumas vezes - não colocou essas fotografias. Meninos, eu vi, observou o senador, ao alertar o presidente Lula que os aposentados prometem retribuir nas eleições as decisões do governo.

FONTE: AGÊNCIA SENADO